



AUTÓGRAFO DE LEI 3162/2019

Autor do Projeto:

Vereadores Joceir Cabral de Melo e Fábio dos Santos Pereira

SANCIONO A PRESENTE
LEI N.º 3162/2019
ITAPEMIRIM-ES. 24/09/19

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA
CAPOEIRA" NO ÂMBITO MUNICÍPIO
DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a "Semana Municipal da Capoeira", a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º O período do evento em que trata o art. 1º, o Poder Público Municipal, por seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual ou Federal e Comerciantes locais, a fim de prover ações promocionais com palestras, cursos, festividades, oficinas, conferencia, simpósios, e competições, que contarão com a participação de capoeiristas, líderes de associações e grupos convidados, visando a promoção de atividades extensivas ao público em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim ES, 04 de setembro de 2019.


MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da Câmara